

DECRETO Nº 2.063, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião do dia 14 de março de 2019, fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, para realizar-se dia 10 de abril de 2019, com início às 13h00min.

Art. 3º O tema central da Conferência será: “Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS.”

Parágrafo único. Além do tema central, a Conferência terá como eixo:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Sociedade Cultural Esportiva Avenida, no Bairro Limeira.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal ou seu representante.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 15 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN

Secretário Municipal da Administração